## **AUTÓGRAFO Nº 14/2024**

(PROJETO DE LEI Nº 03/2024)

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 004/1997, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Os incisos I e III do Art. 12 da Lei Municipal n° 004/1997, passam a constar com a seguinte redação:

Чrt.	12	 						

- I ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO, COMPREENDENDO:
- a) Gabinete do Prefeito
- b) Assessoria Técnica, constituindo-se dos seguintes órgãos:
- b.1) Assessoria Jurídica;
- b.2) Controladoria;
- b.3) Procuradoria Geral;

*(…)* 

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA, COMPREENDENDO:

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;



- e) Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural;
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- h) Secretaria Municipal de Turismo;
- i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;"
- **Art. 2°.** Os cargos de provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Valério, definidos no Anexo II da Lei Municipal n° 004/1997, com alterações posteriores, passam a constar nos termos do Anexo Único da presente Lei.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos vigentes, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação vigente.
- **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 04 de abril de 2024.

**ROBSON CORREIA** 

Presidente

## **ANEXO ÚNICO**

## **CARGOS COMISSIONADOS**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	REF	REMUNERAÇÃO - R\$
Secretário Municipal	10	CC	5.489,27
Controlador Geral	01	CC	5.489,27
Assessor Jurídico	01	CC	5.489,27
Procurador Geral	01	CC	5.489,27
Assessor da Procuradoria	03	CC-2	3.628,02
Chefe de Gabinete	01	CC-2	3.628,02
Assessor de Planejamento	18	CC-2	3.628,02
Assistente Técnico	08	CC-3	2.528,95
Assistente de Coordenação e Planejamento	18	CC-4	1.924,21
Encarregado de Área	30	CC-5	1.492,23
Diretor Administrativo	01	CC-1	4.424,16
Gerente Administrativo	05	CC-1	4.424,16
Diretor Escolar	05	CC-3	2.528,95
Coordenador Escolar	06	CC-5	1.492,23
Assessor Educacional	11	CC-6	1.157,22